



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA MARIA – RS.

ÉRICA VANESSA SANTORI, vereadora da Câmara Municipal de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que apresenta o presente Projeto de Resolução para apreciação e votação e, posteriormente, para promulgação pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa,

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo do município de Vila Maria – RS.

Parágrafo único – A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão independente e contara com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher é órgão da Câmara Municipal responsável por:

I – Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;

II – Encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV – Cooperar com organismos públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;

V – Promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o *déficit* de representação das mulheres na política;

VI – Acompanhar os debates promovidos pelos órgãos e entidades ligadas aos direitos da mulher;

VII – promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

VIII – organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento.



Art. 3º. Na segunda sessão de cada ano legislativo, uma vereadora será eleita para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher, podendo ser reconduzida ao cargo.

§ 1º – Caso a Câmara de Vereadores não tenha nenhuma vereadora eleita ou suplente exercendo o cargo, a responsabilidade será do Presidente ou a cargo de quem ele indicar, desde que serventário do Poder Legislativo.

§ 2º - As suplentes de vereadoras poderão ser eleitas ao cargo de Procuradora Especial da Mulher, desde que no exercício do mandato por mais de 120(cento e vinte) dias consecutivos.

§ 3º - A função de Procuradora Especial da Mulher não será remunerada.

Art. 4º. A Procuradoria Especial da Mulher dará, em colaboração e cooperação com a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, encaminhamento às demandas recebidas de sua competência.

Art. 5º. A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades desenvolvidas no respectivo exercício.

Art. 6º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 7º. A Procuradoria poderá ter uma sala especial na sede da Câmara.

Art. 8º. Os casos e procedimentos não previstos neste Projeto de Resolução, serão regidos pela Constituição Federal, Lei Maria da Penha, Código Penal e demais leis inerentes ao assunto.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS,

ÉRICA VANESSA SANTORI

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Vila Maria -RS, seguindo as iniciativas já criadas pela Câmara dos Deputados, Senado Federal, Câmaras Estaduais e em vários municípios do país. O objeto é zelar pelos direitos da mulher, fiscalizá-los e dar visibilidade aos problemas sociais sofridos pelas mulheres. Da mesma forma, é importantes trabalhar, no âmbito do legislativo e do município, políticas públicas voltadas à proteção da mulher. Neste sentido a Procuradora ora instituída visa implementar essas diretrizes em respeito a dignidade da pessoa humana e em cooperação com os demais organismos municipais, estaduais, nacionais e



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



internacionais, públicos ou privados. Considerando tais motivos, pedimos o apoio dos demais Edis para criar em nossa Câmara, a Procuradora Especial da Mulher, somando forças à luta nacional contra a violência sofrida diariamente pela mulher, à implementação de instrumentos capazes de servir de apoio e de enfrentamento dessa violência e à luta do movimento de empoderamento das mulheres.